

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000005/2022.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **07 de março** de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA LTDA, CNPJ 20.161.464/0001-97 neste ato representado por ROMÁRIO PEREIRA Inscrito no CPF 097-626-116-24e RG: MG-16.391.064 conforme abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	ÁGUA SANITÁRIA	LT	1.470	Composição: hipoclorito de sódio e
				água. Princípio ativo: hipoclonto de
				sódio. Teor de cloro ativo: 2.0% a
				2.5%. Produto a base de cloro.
00002	ÁLCOOL A 70% -	FR	1.870	Álcool etílico hidratado 70° INPM - É
	FRASCO DE 1000ML			um deseinfetante de média ou baixa
				eficiência que contém álcool etílico e
				água, ou seja, uma solução aquosa de
				álcool.
00003	ÁLCOOL EM GEL	UN	1.810	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO
	CRISTAL -USO			65° INPM, NEUTRALIZANTE,
	DOMÉSTICO 500G			ESPESSANTE, DESNATURANTE,
				CORANTE E ÁGUA.
00004	ÁLCOOL ETÍLICO	LT	22	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO
	HIDRATADO 46,2°			46,2° INPM (- Álcool etílico
				hidratado, desnaturante e água
				potável, Liquido límpido, Incolor,
				volátil) - Lts
00005	AMACIANTE 2LT.	UN	192	composição: tensoativo catiônico,
				ceramidas, derivados de
				Isotiazolinona, umectante, corante,
				opacificante, perfume e água.
				Componente ativo: Cloreto de dialquil
				dimetil amônio.
00006	BALDE PLÁSTICO	UN	95	10 A 12 LITROS
	PRETO -			
	REFORÇADO			
00007	CERA LÍQUIDA	UN	114	Composição: Plastificantes,
	750ML			alcalinizantes, emulsificantes,
				formadores de filme, coadjuvantes,
				conservante, fragrância e veículo.



00008	CESTO FECHADO COM TAMPA	UN	52	50 A 60 LITROS
00009	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA - GRANDE	UN	52	60 A 70 LITROS
00010	CESTO TELADO PARA LIXO	UN	104	8 A 10LITROS
00011	CLORO	LTS	1.642	COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 5% DE CONCENTRAÇÃO
00012	COADOR PARA CAFÉ DE PANO - TAM. M Nº103	UN	2.245	
00013	COADOR PARA CAFÉ DE PANO - TAMANHO G	UN	5	
00014	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	UN	130	
00015	DESINFETANTE 1LT.	UN	1.246	Composição: Tensoativo catiônico, tensoativo não lônico, conservantes, sequestrante, solvente, controlador de PH, óleo de pinho, corantes, fragrância e veículo. Componentes ativos: 0.45% de cloreto de cocobenzil Alquil Dimetil Amônio/Cloreto de Didecil Dimetil Amônio e 0,35% de cloreto de Cetil trimetil amônio.
00016	DETERGENTE 500ML.	UN	2.210	Composição:tensoativos, aniônicos, sequestrantes, derivados de Isotiazolinonas, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno. Sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.
00017	DETERGENTE EM PÓ 1KG	UN	508	Composição: tensoativo aniônio, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antiredepositantes, fragrância e água.
00018	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA - MADEIRA	UN	59	, , ,
00019	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	49	
00020	ESPANADOR EM PENA NATURAIS	UN	33	COM 20 PENAS, COM 38CM CADA, CABO 56CM, PESO TOTAL 114GRS.
00021	ESPONJA AÇO 60G C/8UN.	PCT	746	COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONADO
00022	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA 110 X 75 X 20	UN	1.004	



00023	ESPONJA PARA BANHO 110mm x 75mm x 23mm	UN	310	
00024	FILTRO DE CAFÉ REUTILIZÁVEL COM 30 UN	UN	500	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,REUTILIZÁVEL ATÉ 05 VEZES EMBALAGEM: CARTUCHO CARTONADO COM 30 UNIDADES TAMANHO: 103
00025	FLANELA P/ LIMPEZA 28 X 48	UN	159	
00026	FÓSFORO C/10CX	PCT	18	
00027	GUARDANAPO PAPEL C/50	PCT	336	Medindo: 20 x 33cm
00028	ISQUEIRO	UN	126	Ingredientes: resinas termoplásticas, pedras à base de uma mistura de metais, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamáveis.
00029	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	VD	158	
00030	LIMPA VIDROS 500ML.	UN	100	Composição: éter sulfato de sódio e sódio, surfactante aniônico fluorado, nonilfenol etoxilado, coadjuvante, perfume e água
00031	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UN	1.380	Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool exoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, essência e água. Limpador de uso geral.
00032	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS 500ML	UN	12.904	DOMÉSTICO FRAGRÂNCIAS VARIADAS
00033	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO DECORADA 10 LITROS	UN	30	MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES: 24 CM X 25,5 CM
00034	PÁ PARA LIXO DE ALUMÍNIO C/ CABO	UN	42	
00035	PANO CHÃO P/ LIMPEZA ALVEJADO	UN	501	
00036	PANO DE PRATO BRANCO COM ESTAMPA 39 X 65CM	UN	339	
00037	PAPEL ALUMINIO 45 X 7,5CM	UN	88	
00038	PAPEL HIGIÊNICO 60M X 10CM C/4UN	PCT	1.477	Folha simples, 100% fibras naturais,picotado e gofrado)
00039	PASTA DENTAL	TB	205	



	180G			
00040	PRENDEDOR	DZ	54	
	ROUPA PLÁSTICO			
00041	RODO EXTRA	UN	130	
	GRANDE 2			
	BORRACHAS DE			
	MADEIRA			
	REFORÇADO,CABO			
	LONGO			
00042	RODO MÉDIO 2	UN	110	
	BORRACHAS DE			
	MADEIRA			
	REFORÇADO			
00043	SABÃO EM BARRA	PCT	130	Composição: sabão de ácidos graxos de
	200G C/ 5UN			coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de
				sebo, sabão de ácidos graxos de soja,
				coadjuvante, glicerina, agente anti-
				redepositante e água.
00044	SABONETE 85G	UN	100	
00045	SABONETE	UN	460	
	INFANTIL 80G			
00046	SABONETE	UN	1.302	Com registro no MS Composição:
	LÍQUIDO 500ML			Agente Bactericida e Bacteriostático,
				emolientes e sobre - engordurantes,
				etoxilado e sulfatado.
00047	SABONETEIRA	UN	180	MATERIAL: POLIPROPILENO
	PARA SABONETE			DIMENSÕES: 10 X3,5 X 6,5 CM
00048	SACO LIXO	PCT	996	
	REFORÇADO 100L			
	C/5			
00049	SACO LIXO	PCT	460	
000 = 0	REFORÇADO 15LT	D. COTT		
00050	SACO LIXO	PCT	700	
	REFORÇADO 30LT			
00051	C/10	D.C.F.	004	
00051	SACO LIXO	PCT	824	
	REFORÇADO 50L			
00053	C/10	TID	(1	
00052	SAPÓLIO EM PÓ	VD	61	
00052	300G	TINI	270	
00053	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	UN	278	
00054	TALCO 200MG	UN	112	
00054	INFANTIL	UIN	112	
00055	TOALHA PAPEL C/2	PCT	451	
00056	VASSOURA		111	
00050	COQUEIRO	UN	111	
	REFORÇADA			
00057	VASSOURA PÊLO	UN	163	
			+	
00058	VASSOURA	UN	110	



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

	PIAÇAVA Nº 4			
00059	VELA FILTRO	UN	90	

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos nesta ata.
- 2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

4.1 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são:

ECO I	PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
0002	ÁLCOOL A 70% - FRASCO DE 1000ML	FLOPS	1.870	FR	8,94	16.717,80
0003	ÁLCOOL EM GEL CRISTAL -USO	BARBAREX	1.810	UN	6,95	12.579,50
	DOMÉSTICO 500G					
0015	DESINFETANTE 1LT.	BIO	1.246	UN	3,20	3.987,20
0035	PANO CHÃO P/ LIMPEZA ALVEJADO	TMG	501	UN	5,00	2.505,00
0043	SABÃO EM BARRA 200G C/ 5UN	BARRA	130	PCT	10,98	1.427,40
0046	SABONETE LÍQUIDO 500ML	DOMUS	1.302	UN	9,80	12.759,60
0048	SACO LIXO REFORÇADO 100L C/5	ECO PLAST	996	PCT	2,93	2.918,28
0049	SACO LIXO REFORÇADO 15LT	ECO PLAST	460	PCT	3,12	1.435,20
0050	SACO LIXO REFORÇADO 30LT C/10	ECO PLAST	700	PCT	1,95	1.365,00
0051	SACO LIXO REFORÇADO 50L C/10	ECO PLAST	824	PCT	2,54	2.092,96
			Total	do For	necedor	: 57.787,94



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

- 4.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do presente Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante do Termo de Referência, anexos desta, e será contado a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Fornecimento NAF.
- 5.2 O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento NAF será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.
- 5.3 O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Termo de Referência.

06 DO PAGAMENTO

- 6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- 6.1.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de referência;
- 6.1.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 6.1.3 O pagamento das faturas dar-se á em até 30 dias após o recebimento dos produtos, seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 6.1.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 6.1.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- 6.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

onde:

EM = Encargos moratórios;

 $\mathbf{VP} = \mathbf{Valor} \, \mathbf{da} \, \mathbf{parcela} \, \mathbf{em} \, \mathbf{atraso};$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 7.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento NAF a qual poderá ser enviada pelo correio, email ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- 7.4.1 A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos administrativos, tais como n° do convênio, n° do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.
- 7.5 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento NAF enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.6 A cópia da Nota de Autorização de Fornecimento NAF referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 7.7 As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

- 7.8 Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- 7.9. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 DAS PENALIDADES

- 8.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa de:
- 8.2.2.1.0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1 Considerado o prazo de validade da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.
- 9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- 10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1 - Pela Administração, quando:

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

11.1.2 - Pelas detentoras quando:

- A Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- B A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente ata, caso não aceitas as razões do pedido.
 - OBRIGATORIEDADE DE DEFLAGRAR NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, IMPEDINDO A CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS CLASSIFICADOS PARA O MESMO ITEM, ETC.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão em epígrafe, as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e demais documentos constantes no mesmo.
- 13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita, **07 de março de 2022**

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

CPF n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

-	1el/Fax: (37)) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.m</u>
		Eco Plast Comércio e Industria Ltda
		CNPJ:20.161.464/0001-97
stemunhas:		
PF nº:		
1 11 .		

I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000005/2022.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total			
ECO	L PLAST COMERCIO E INDUSTR	L BIA LTDA			do nem	Total			
0002	ÁLCOOL A 70% - FRASCO	FLOPS	1.870	FR	8,94	16.717,80			
	DE 1000ML				,	,			
0003	ÁLCOOL EM GEL CRISTAL	BARBAREX	1.810	UN	6,95	12.579,50			
	-USO DOMÉSTICO 500G								
0015	DESINFETANTE 1LT.	BIO	1.246	UN	3,20	3.987,20			
0035	PANO CHÃO P/ LIMPEZA	TMG	501	UN	5,00	2.505,00			
	ALVEJADO								
0043	SABÃO EM BARRA 200G C/	BARRA	130	PCT	10,98	1.427,40			
	5UN								
0046	SABONETE LÍQUIDO	DOMUS	1.302	UN	9,80	12.759,60			
	500ML								
0048	SACO LIXO REFORÇADO	ECO PLAST	996	PCT	2,93	2.918,28			
	100L C/5								
0049	SACO LIXO REFORÇADO	ECO PLAST	460	PCT	3,12	1.435,20			
	15LT								
0050	SACO LIXO REFORÇADO	ECO PLAST	700	PCT	1,95	1.365,00			
	30LT C/10								
0051	SACO LIXO REFORÇADO	ECO PLAST	824	PCT	2,54	2.092,96			
	50L C/10								
	Total do Fornecedor: 57.787,94								



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000005/2022.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **07 de março de 2022**, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08 neste ato representado por PAULO AUGUSTO TELES AZEVEDO ISRAEL, Inscrito no CPF 058.590.676-90 e RG: MG-13.315.401 conforme abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	ÁGUA SANITÁRIA	LT	1.470	Composição: hipoclorito de sódio e
				água. Princípio ativo: hipoclonto de
				sódio. Teor de cloro ativo: 2.0% a
				2.5%. Produto a base de cloro.
00002	ÁLCOOL A 70% -	FR	1.870	Álcool etílico hidratado 70° INPM - É
	FRASCO DE 1000ML			um deseinfetante de média ou baixa
				eficiência que contém álcool etílico e
				água, ou seja, uma solução aquosa de
				álcool.
00003	ÁLCOOL EM GEL	UN	1.810	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO
	CRISTAL -USO			65° INPM, NEUTRALIZANTE,
	DOMÉSTICO 500G			ESPESSANTE, DESNATURANTE,
				CORANTE E ÁGUA.
00004	ÁLCOOL ETÍLICO	LT	22	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO
	HIDRATADO 46,2°			46,2° INPM (- Álcool etílico
				hidratado, desnaturante e água
				potável, Liquido límpido, Incolor,
				volátil) - Lts
00005	AMACIANTE 2LT.	UN	192	composição: tensoativo catiônico,
				ceramidas, derivados de
				Isotiazolinona, umectante, corante,
				opacificante, perfume e água.
				Componente ativo: Cloreto de dialquil
	,			dimetil amônio.
00006	BALDE PLÁSTICO	UN	95	10 A 12 LITROS
	PRETO -			
	REFORÇADO			
00007	CERA LÍQUIDA	UN	114	Composição: Plastificantes,
	750ML			alcalinizantes, emulsificantes,



				formadores de filme, coadjuvantes,
				conservante, fragrância e veículo.
00008	CESTO FECHADO COM TAMPA	UN	52	50 A 60 LITROS
00009	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA - GRANDE	UN	52	60 A 70 LITROS
00010	CESTO TELADO PARA LIXO	UN	104	8 A 10LITROS
00011	CLORO	LTS	1.642	COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 5% DE CONCENTRAÇÃO
00012	COADOR PARA CAFÉ DE PANO - TAM. M Nº103	UN	2.245	
00013	COADOR PARA CAFÉ DE PANO - TAMANHO G	UN	5	
00014	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	UN	130	
00015	DESINFETANTE 1LT.	UN	1.246	Composição: Tensoativo catiônico, tensoativo não lônico, conservantes, sequestrante, solvente, controlador de PH, óleo de pinho, corantes, fragrância e veículo.Componentes ativos: 0.45% de cloreto de cocobenzil Alquil Dimetil Amônio/Cloreto de Didecil Dimetil Amônio e 0,35% de cloreto de Cetil trimetil amônio.
00016	DETERGENTE 500ML.	UN	2.210	Composição:tensoativos, aniônicos, sequestrantes, derivados de Isotiazolinonas, espessantes, corante, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno. Sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.
00017	DETERGENTE EM PÓ 1KG	UN	508	Composição: tensoativo aniônio, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antiredepositantes, fragrância e água.
00018	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA - MADEIRA	UN	59	
00019	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN	49	
00020	ESPANADOR EM PENA NATURAIS	UN	33	COM 20 PENAS, COM 38CM CADA, CABO 56CM, PESO TOTAL 114GRS.
00021	ESPONJA AÇO 60G C/8UN.	PCT	746	COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONADO
00022	ESPONJA P/ LAVAR	UN	1.004	



				<u></u>
	LOUÇA 110 X 75 X 20			
00023	ESPONJA PARA	UN	310	
00020	BANHO 110mm x		010	
	75mm x 23mm			
00024	FILTRO DE CAFÉ	UN	500	CONFECCIONADO EM
00021	REUTILIZÁVEL			POLIPROPILENO, REUTILIZÁVEL
	COM 30 UN			ATÉ 05 VEZES
				EMBALAGEM: CARTUCHO
				CARTONADO COM 30 UNIDADES
				TAMANHO: 103
00025	FLANELA P/	UN	159	
	LIMPEZA 28 X 48			
00026	FÓSFORO C/10CX	PCT	18	
00027	GUARDANAPO	PCT	336	Medindo: 20 x 33cm
	PAPEL C/50			
00028	ISQUEIRO	UN	126	Ingredientes: resinas termoplásticas,
				pedras à base de uma mistura de
				metais, peças metálicas e gás isobutano
				sob pressão, altamente inflamáveis.
00029	LIMPA ALUMÍNIO	VD	158	
	500ML			
00030	LIMPA VIDROS	UN	100	Composição: éter sulfato de sódio e
	500ML.			sódio, surfactante aniônico fluorado,
				nonilfenol etoxilado, coadjuvante,
				perfume e água
00031	LIMPADOR	UN	1.380	Composição: alquil benzeno sulfonato
	MULTIUSO 500ML			de sódio, álcool exoxilado,
				coadjuvantes, sequestrantes, essência
				e água. Limpador de uso geral.
00032	LIMPADOR	UN	12.904	DOMÉSTICO
	PERFUMADO PARA			FRAGRÂNCIAS VARIADAS
	PISOS 500ML			
00033	LIXEIRA PARA	UN	30	MATERIAL: POLIPROPILENO
	ESCRITÓRIO			DIMENSÕES: 24 CM X 25,5 CM
	DECORADA 10			
00071	LITROS	T 13 1		
00034	PÁ PARA LIXO DE	UN	42	
	ALUMÍNIO C/			
00025	CABO CHÃO D	TINT	F0.4	
00035	PANO CHÃO P/	UN	501	
	LIMPEZA			
00036	ALVEJADO	TINT	220	
00036	PANO DE PRATO	UN	339	
	BRANCO COM			
	ESTAMPA 39 X			
00027	65CM PAPEL ALUMINIO	UN	88	
00037	45 X 7,5CM	UIN	88	
00038	PAPEL HIGIÊNICO	PCT	1 477	Folha simples 1000/ Shras
00038	FAPEL HIGIENICO	rci	1.477	Folha simples, 100% fibras



	60M X 10CM C/ 4UN			naturais,picotado e gofrado)
00039	PASTA DENTAL	ТВ	205	naturals,prestate o gorrado)
0000	180G			
00040	PRENDEDOR	DZ	54	
00010	ROUPA PLÁSTICO			
00041	RODO EXTRA	UN	130	
00041	GRANDE 2		130	
	BORRACHAS DE			
	MADEIRA			
	REFORÇADO,CABO			
	LONGO			
00042	RODO MÉDIO 2	UN	110	
00042	BORRACHAS DE	UN	110	
	MADEIRA			
	REFORÇADO			
00043	SABÃO EM BARRA	PCT	130	Composiçãos sobão do ácidos sucres do
00043	200G C/ 5UN	PCI	130	Composição: sabão de ácidos graxos de
	200G C/ 3UN			coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de
				sebo, sabão de ácidos graxos de soja,
				coadjuvante, glicerina, agente anti-
00044	SABONETE 85G	UN	100	redepositante e água.
00045	SABONETE	UN	460	
00046	INFANTIL 80G	TINI	1 202	Communication of MC Communication
00046	SABONETE LÍOUIDO 500MI	UN	1.302	Com registro no MS Composição:
	LÍQUIDO 500ML			Agente Bactericida e Bacteriostático,
				emolientes e sobre - engordurantes,
00045	CADONETEIDA	TINI	100	etoxilado e sulfatado.
00047	SABONETEIRA	UN	180	MATERIAL: POLIPROPILENO
00040	PARA SABONETE	DOT	00.6	DIMENSÕES: 10 X3,5 X 6,5 CM
00048	SACO LIXO	PCT	996	
	REFORÇADO 100L			
00040	C/5	DOT	460	
00049	SACO LIXO	PCT	460	
00050	REFORÇADO 15LT	DOTE	7 00	
00050	SACO LIXO	PCT	700	
	REFORÇADO 30LT			
00051	C/10	DOE	024	
00051	SACO LIXO	PCT	824	
	REFORÇADO 50L			
00053	C/10	MD		
00052	SAPÓLIO EM PÓ	VD	61	
00052	300G	TINI	270	
00053	SHAMPOO	UN	278	
00054	INFANTIL 200 ML	TINT	446	
00054	TALCO 200MG	UN	112	
000==	INFANTIL CO	DOT	4=4	
00055	TOALHA PAPEL C/2	PCT	451	
00056	VASSOURA	UN	111	
	COQUEIRO			
	REFORÇADA			



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

00057	VASSOURA PÊLO	UN	163	
00058	VASSOURA	UN	110	
	PIAÇAVA Nº 4			
00059	VELA FILTRO	UN	90	

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos nesta ata.
- 2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PRECO

4.1 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são:

ISRA	ISRAEL E ISRAEL LTDA							
0001	ÁGUA SANITÁRIA	MARINA	1.470	LT	2,76	4.057,20		
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	EVEREST	22	LT	7,20	158,40		
	46,2°							
0005	AMACIANTE 2LT.	TUFF	192	UN	5,95	1.142,40		
0006	BALDE PLÁSTICO PRETO -	ARQPLASTIC	95	UN	15,23	1.446,85		
	REFORÇADO							
0007	CERA LÍQUIDA 750ML	POLILUZ	114	UN	5,85	666,90		
0010	CESTO TELADO PARA LIXO	ARQPLASTIC	104	UN	6,60	686,40		
0011	CLORO	mais	1.642	LTS	3,90	6.403,80		
0012	COADOR PARA CAFÉ DE PANO	COA FÁCIL	2.245	UN	4,30	9.653,50		
	- TAM. M N°103							
0014	CONDICIONADOR INFANTIL	XUXINHA	130	UN	14,95	1.943,50		
	200ML							



0016	DETERGENTE 500ML.	AZULIM	2.210	UN	1,99	4.397,90
0017	DETERGENTE EM PÓ 1KG	UZZULIN	508	UN	8,94	4.541,52
0018	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA -	CONDOR	59	UN	3,45	203,55
	MADEIRA				,,,,	_ = 0 - , - 0
0019	ESCOVA SANITÁRIA COM	TOQ	49	UN	9,95	487,55
	SUPORTE					,
0021	ESPONJA AÇO 60G C/8UN.	ASSOLAN	746	PCT	1,95	1.454,70
0022	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA 110	BRILHUS	1.004	UN	1,19	1.194,76
	X 75 X 20					
0023	ESPONJA PARA BANHO 110mm	PONJITA	310	UN	3,95	1.224,50
	x 75mm x 23mm					
0024	FILTRO DE CAFÉ	UTAN	500	UN	5,20	2.600,00
	REUTILIZÁVEL COM 30 UN					
0025	FLANELA P/ LIMPEZA 28 X 48	VIMAC	159	UN	2,99	475,41
0026	FÓSFORO C/10CX	GABOARDI	18	PCT	3,49	62,82
0027	GUARDANAPO PAPEL C/50	BOB	336	PCT	1,69	567,84
0028	ISQUEIRO	BIC	126	UN	4,85	611,10
0029	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	BRILHALUMINIO	158	VD	2,80	442,40
0030	LIMPA VIDROS 500ML.	AZULIM	100	UN	4,85	485,00
0031	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	AZULIM	1.380	UN	3,19	4.402,20
0032	LIMPADOR PERFUMADO PARA	AZULIM	12.904	UN	3,99	51.486,96
0001	PISOS 500ML				0.00	2== =0
0034	PÁ PARA LIXO DE ALUMÍNIO C/	RADIAL	42	UN	8,99	377,58
0026	CABO	TID I A C	220	T 13 1	4.05	1 644 15
0036	PANO DE PRATO BRANCO COM	VIMAC	339	UN	4,85	1.644,15
0027	ESTAMPA 39 X 65CM	DODED A	00	TINT	7.40	(51.20
0037	PAPEL ALUMINIO 45 X 7,5CM PAPEL HIGIÊNICO 60M X 10CM	BOREDA	88	UN	7,40	651,20
0038	C/ 4UN	BOB	1.477	PCT	5,90	8.714,30
0039	PASTA DENTAL 180G	SORRISO	205	ТВ	6,25	1.281,25
0040	PRENDEDOR ROUPA PLÁSTICO	SAO JOÃO	54	DZ	2,85	153,90
0041	RODO EXTRA GRANDE 2	RADIAL	130	UN	22,95	2.983,50
0011	BORRACHAS DE MADEIRA		150		22,73	2.705,50
	REFORÇADO,CABO LONGO					
0042	RODO MÉDIO 2 BORRACHAS	RADIAL	110	UN	9,85	1.083,50
	DE MADEIRA REFORÇADO					ŕ
0044	SABONETE 85G	MOTIVUS	100	UN	1,59	159,00
0045	SABONETE INFANTIL 80G	POMPOM	460	UN	2,70	1.242,00
0047	SABONETEIRA PARA	JAJUAR	180	UN	3,95	711,00
	SABONETE					
0052	SAPÓLIO EM PÓ 300G	RADIUM	61	VD	5,45	332,45
0053	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	XUXINHA	278	UN	12,30	3.419,40
0054	TALCO 200MG INFANTIL	POMPOM	112	UN	18,95	2.122,40
0055	TOALHA PAPEL C/2	CLARYS	451	PCT	5,25	2.367,75
0056	VASSOURA COQUEIRO	NOEL	111	UN	16,95	1.881,45
0.0	REFORÇADA		4.55	-	10.1	
0057	VASSOURA PÊLO	RADIAL	163	UN	18,95	3.088,85
0058	VASSOURA PIAÇAVA Nº 4	RADIAL	110	UN	23,30	2.563,00
0059	VELA FILTRO	OASIS	90	UN	6,99	629,10



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

Total do Fornecedor: 136.202,94

- 4.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do presente Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante do Termo de Referência, anexos desta, e será contado a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Fornecimento NAF.
- 5.2 O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento NAF será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.
- 5.3 O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Termo de Referência.

06 DO PAGAMENTO

- 6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- 6.1.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de referência;
- 6.1.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 6.1.3 O pagamento das faturas dar-se á em até 30 dias após o recebimento dos produtos, seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 6.1.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 6.1.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $\mathbf{I} = (\mathbf{TX} / 100)$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 − A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 7.2 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento NAF a qual poderá ser enviada pelo correio, email ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- 7.4.1 A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos administrativos, tais como n° do convênio, n° do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.
- 7.5 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento NAF enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

- 7.6 A cópia da Nota de Autorização de Fornecimento NAF referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 7.7 As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- 7.8 Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- 7.9. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 DAS PENALIDADES

- 8.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa de:
- 8.2.2.1.0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1 Considerado o prazo de validade da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.
- 9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- 10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1 - Pela Administração, quando:

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.2 - Pelas detentoras quando:

- A Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- B A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente ata, caso não aceitas as razões do pedido.
 - OBRIGATORIEDADE DE DEFLAGRAR NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, IMPEDINDO A CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS CLASSIFICADOS PARA O MESMO ITEM, ETC.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão em epígrafe, as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e demais documentos constantes no mesmo.
- 13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito.

	Samuel Alves de Matos
	Prefeito Municipal
	MUNICÍPIO
	ISRAEL E ISRAEL LTDA
	CNPJ: 23.407.794/0001-08
Testemunhas:	
CPF n°:	

AND PARTY OF THE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000005/2022.

ISRAEL E ISRAEL LTDA							
0001	ÁGUA SANITÁRIA	MARINA	1.470	LT	2,76	4.057,20	
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	EVEREST	22	LT	7,20	158,40	
0001	46,2°	L V LIKES I	22		7,20	150,10	
0005	AMACIANTE 2LT.	TUFF	192	UN	5,95	1.142,40	
0006	BALDE PLÁSTICO PRETO -	ARQPLASTIC	95	UN	15,23	1.446,85	
	REFORÇADO				- , -		
0007	CERA LÍQUIDA 750ML	POLILUZ	114	UN	5,85	666,90	
0010	CESTO TELADO PARA LIXO	ARQPLASTIC	104	UN	6,60	686,40	
0011	CLORO	mais	1.642	LTS	3,90	6.403,80	
0012	COADOR PARA CAFÉ DE PANO	COA FÁCIL	2.245	UN	4,30	9.653,50	
	- TAM. M N°103						
0014	CONDICIONADOR INFANTIL	XUXINHA	130	UN	14,95	1.943,50	
	200ML						
0016	DETERGENTE 500ML.	AZULIM	2.210	UN	1,99	4.397,90	
0017	DETERGENTE EM PÓ 1KG	UZZULIN	508	UN	8,94	4.541,52	
0018	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA -	CONDOR	59	UN	3,45	203,55	
	MADEIRA						
0019	ESCOVA SANITÁRIA COM	TOQ	49	UN	9,95	487,55	
	SUPORTE						
0021	ESPONJA AÇO 60G C/8UN.	ASSOLAN	746	PCT	1,95	1.454,70	
0022	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA 110	BRILHUS	1.004	UN	1,19	1.194,76	
	X 75 X 20						
0023	ESPONJA PARA BANHO 110mm	PONJITA	310	UN	3,95	1.224,50	
	x 75mm x 23mm						
0024	FILTRO DE CAFÉ	UTAN	500	UN	5,20	2.600,00	
	REUTILIZÁVEL COM 30 UN					.=	
0025	FLANELA P/ LIMPEZA 28 X 48	VIMAC	159	UN	2,99	475,41	
0026	FÓSFORO C/10CX	GABOARDI	18	PCT	3,49	62,82	
0027	GUARDANAPO PAPEL C/50	BOB	336	PCT	1,69	567,84	
0028	ISQUEIRO	BIC	126	UN	4,85	611,10	
0029	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	BRILHALUMINIO	158	VD	2,80	442,40	
0030	LIMPA VIDROS 500ML.	AZULIM	100	UN	4,85	485,00	
0031	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	AZULIM	1.380	UN	3,19	4.402,20	
0032	LIMPADOR PERFUMADO PARA	AZULIM	12.904	UN	3,99	51.486,96	
0024	PISOS 500ML	DADIAI	42	TINI	0.00	277.50	
0034	PÁ PARA LIXO DE ALUMÍNIO C/ CABO	RADIAL	42	UN	8,99	377,58	
0026		VIMAC	220	TINI	1.05	1 644 15	
0036	PANO DE PRATO BRANCO COM ESTAMPA 39 X 65CM	VIMAC	339	UN	4,85	1.644,15	
0037	PAPEL ALUMINIO 45 X 7,5CM	BOREDA	88	UN	7,40	651,20	
0037	PAPEL HIGIÊNICO 60M X 10CM	BOB	1.477	PCT	5,90	8.714,30	
0038	C/4UN	מטט	1.4//	101	3,30	0.714,30	
0039	PASTA DENTAL 180G	SORRISO	205	ТВ	6,25	1.281,25	
0039	PRENDEDOR ROUPA PLÁSTICO	SAO JOÃO	54	DZ	2,85	153,90	
0040	RODO EXTRA GRANDE 2	RADIAL	130	UN	22,95	2.983,50	
0041	RODO EATRA URANDE 2	אטוער	130	UIN	22,33	4.903,30	



	BORRACHAS DE MADEIRA					
	REFORÇADO,CABO LONGO					
0042	RODO MÉDIO 2 BORRACHAS	RADIAL	110	UN	9,85	1.083,50
	DE MADEIRA REFORÇADO					
0044	SABONETE 85G	MOTIVUS	100	UN	1,59	159,00
0045	SABONETE INFANTIL 80G	POMPOM	460	UN	2,70	1.242,00
0047	SABONETEIRA PARA	JAJUAR	180	UN	3,95	711,00
	SABONETE					
0052	SAPÓLIO EM PÓ 300G	RADIUM	61	VD	5,45	332,45
0053	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	XUXINHA	278	UN	12,30	3.419,40
0054	TALCO 200MG INFANTIL	POMPOM	112	UN	18,95	2.122,40
0055	TOALHA PAPEL C/2	CLARYS	451	PCT	5,25	2.367,75
0056	VASSOURA COQUEIRO	NOEL	111	UN	16,95	1.881,45
	REFORÇADA					
0057	VASSOURA PÊLO	RADIAL	163	UN	18,95	3.088,85
0058	VASSOURA PIAÇAVA Nº 4	RADIAL	110	UN	23,30	2.563,00
0059	VELA FILTRO	OASIS	90	UN	6,99	629,10
Total do Fornecedor: 136.202,94						